



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.203, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

DECRETA PONTOS FACULTATIVOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São decretados **PONTOS FACULTATIVOS** nas
repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal dos
plantões nos serviços essenciais.

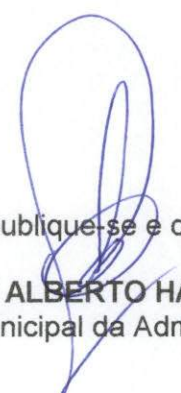
Art. 3º Aplicam-se, para os pontos facultativos ora
decretados, os critérios estabelecidos no Decreto nº 7.197, de 05 de novembro de 2007.

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 09 de novembro de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal da Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você